



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

ANEXO - I

DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA Lei Complementar nº 101/2000, REFERENTE AO EXERCÍCIO EM QUE SE INICIA A VIGÊNCIA DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora,

CONSIDERANDO que o valor atual do auxílio alimentação disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Domingos Martins é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), e que a administração municipal pretende elevá-lo para R\$ 700,00 (setecentos reais), declaramos que,



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Lei Complementar nº 101/00, bem como mensurar o impacto da elevação do auxílio alimentação concedido aos servidores municipal, considerando neste, o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), e os seus reflexos nas finanças do município.

O cálculo envolveu o atual quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, não sendo objeto do presente relatório, a concessão de auxílio alimentação a futuros servidores contratados pela administração municipal.

Para o exercício de 2025 estimamos que a concessão do reajuste no auxílio alimentação, passando o atual valor de R\$ 600,00(seiscentos reais) para R\$ 700,00 (setecentos reais) a partir do mês de janeiro de 2025, projetado com base no quantitativo de 1.735 servidores, irá gerar um acréscimo mensal de aproximadamente R\$ 173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais) e anual de R\$ 2.082.000,00, sendo que para o exercício de 2024, não haverá necessidade de acréscimo na previsão orçamentária, e para 2025, a proposta orçamentária já contempla o reajuste pretendido de R\$ 100,00, com base no quantitativo total de 1.735 servidores.

Ressaltamos que os cálculos por nós efetuados levaram em consideração ÚNICA E EXCLUSSIVAMENTE a concessão de **auxílio alimentação no valor de 700,00 (setecentos reais) para o atual quantitativo de servidores existentes na Prefeitura Municipal de Domingos Martins, não sendo objeto de análise, qualquer possível elevação do quantitativo de servidores.**

Para o exercício de 2025, a concessão do auxílio alimentação de R\$ 700,00(setecentos reais) representará uma necessidade de previsão orçamentária de aproximadamente R\$ 14.574.000,00 (quatorze milhões,



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

quinhentos e setenta e quatro mil reais), valor este que já se encontra previsto na Lei Orçamentária Anual de 2025.

Para o exercício de 2026, a concessão do auxílio alimentação de R\$ 700,00(setecentos reais) representará uma necessidade de previsão orçamentária de aproximadamente R\$ 14.574.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e setenta e quatro mil reais), valor este que será devidamente inserido na previsão orçamentária de 2025 a ser elaborada, haja vista que possui previsão no plano plurianual de 2022-2025.

Para o exercício de 2027, o impacto orçamentário e financeiro será similar ao do exercício de 2025 e 2026, necessitando uma previsão orçamentária de aproximadamente R\$ 14.574.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e setenta e quatro mil reais), valor este que será inserido na Proposta Orçamentária Anual de 2027, conforme demonstrado a seguir:

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
Auxílio de R\$ 700,00(setecentos reais)			
ANO	Dotação Existente	Gasto Previsto	Necessidade de dotação para realização da despesa
2025	14.574.000,00	14.574.000,00	0,00
2026	14.574.000,00	14.574.000,00	0,00
2027	14.574.000,00	14.574.000,00	0,00

Salientamos ainda que em todas as projeções, os recursos financeiros a serem utilizados para quitação da nova despesa, serão os saldos dos recursos vinculados e não vinculados, pois vários dos recursos que compõem a Receita Corrente Líquida do Município, são vinculados, ou seja, possuem destinação específica, limitando ainda mais a capacidade de investimento do município.

Portanto, apesar da projeção para concessão de reajuste do valor do auxílio alimentação para R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais possuir perfeita conformidade orçamentária e financeira para sua efetivação, utilizando as



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

fontes de recursos mencionadas anteriormente, há de se considerar que a nova despesa irá elevar o custeio do município, não comprometendo a capacidade financeira do município.

Finalmente quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, podemos afirmar que o projeto de lei de elevação do auxílio alimentação para R\$ 700,00(setecentos reais), não prejudicará as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária da Prefeitura de Domingos Martins/ES, para o exercício de 2025, 2026 e 2027.

Diante de tudo o que foi exposto, a aprovação do presente projeto de Lei visa tão somente dar condições aos servidores municipais, de reduzirem as despesas com alimentação custeadas com recursos do próprio salário, aumentando a liquidez salarial do servidor para investimentos em outras áreas que julgarem prioritárias.

DOMINGOS MARTINS-ES, 10 de Janeiro de 2025.

Franva Antônio Silva Cardoso
Secretária Municipal da Fazenda



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

ANEXO - II

Na qualidade de Secretária Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Domingos Martins/ES, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que a proposição de elevação do valor do **auxílio alimentação dos servidores municipais para R\$ 700,00(setecentos reais) mensais**, encontra-se em perfeita conformidade com o Plano Plurianual, a Lei Orçamentária Anual a Lei de Diretrizes Orçamentária, e não afetará as metas e resultados fiscais.

DOMINGOS MARTINS-ES, 10 de Janeiro de 2025.

Franva Antônio Silva Cardoso
Secretária Municipal da Fazenda